

28
Lei nº 275/71

Ao Câmara Municipal de Mandaguari,
Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Título: Dispõe sobre denominação de
Estabelecimento de Ensino Primário
Municipal

Art. 1º. Será denominado por força da presente Lei,
Escola Municipal Presidente Castelo Branco
o estabelecimento de Ensino Primário, sito
na Fazenda Joana D'Arc, neste Município

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari
aos dois dias do mês de Setembro de 1971

Pref. Municipal

Secretaria